## LEI MUNICIPAL N° 2000

Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar, no valor de NCr\$ 1.000,00.

JO O ALBERTO XAVIER DA CRUZ, PRESIDENTE DA C<sub>T</sub>MARA DE VEREA-DORES, NO EXERCÍCIO DA PREFEITURA.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo autorizou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de NCr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros novos), para reforço da verba 3.1.4.19 - Eventuais, para pagamentos do Imposto de Renda recolhido a menos, por engano, na confecçπo da respectiva guia, quando da aquisiçπo do imóvel do Sr. Antônio Bagatini, onda está instalada a Autarquia Municipal desta Prefeitura, na Av. Flores da Cunha.

Art.  $2^{\circ}$  - Servirá de recurso para o atendimento da despesa autorizada pelo artigo anterior, a arrecadaç $\pi$ o a maior já verificada na rubrica "Cobrança da Dívida Ativa", em igual quantia.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.  $4^{\circ}$  - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 22 DE MAIO DE 1967.

a) JO O ALBERTO XAVIER DA CRUZ

Prefeito em Exercício